

COMMERCIO DO MINHO

FOLHA RELIGIOSA, POLITICA E NOTICIOSA.

REDACTORES—D. Miguel Sotto-Mayor e Dr. Custodio Velloso.—DIRECTOR—Antonio Joaquim de Mesquita Pimentel.

6.º ANNO	PREÇO DA ASSIGNATURA	
	Braga, 12 mezes.	1\$600
	» 6 »	850
	Correspondencias partic. cada linha	40
	Annuncios cada linha.	20
	Repetição	10

PUBLICA-SE
ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

PREÇO DA ASSIGNATURA	
Provincias, 12 mezes.	2\$000
» 6 »	1\$050
» sendo duas assignaturas	3\$600
Brazil, 12 mezes, moeda forte.	3\$600
Folha avulso	10

N.º 838

BRAGA—QUINTA-FEIRA 19 DE
SETEMBRO DE 1878



19 DE SETEMBRO

Completa hoje 25 annos o Senhor D. Miguel de Bragança.

Não é o anniversario do Real Proscripto saudando com salvas e repiques,—que ainda não souu a hora da verdadeira liberdade na terra hoje escrava da Revolução.

Mais forte que essas fementidas manifestações do liberalismo, que nos tyrannisa, é a poderosa voz do coração, que neste dia se alvoroça em todos os verdadeiros portuguezes que se não mancharam na obra da iniquidade: mais poderosas, efficazes e insinuantes são orações sinceras e fervorosas que n'este jubiloso dia sobem ao Throno do Todo-Poderoso, pela dilatação da preciosa existencia do Augusto Proscripto da Real Casa de Bragança, para regeneração da Patria e triumpho da Igreja Catholica.

Como soldados fieis da causa tres vezes nacional, saudamos o Chefe da legitimidade portugueza.

Approxima-se o dia da lucta eleitoral para deputados. A contença entre os varios gremios liberaes vae irromper em suas apaixonadas explosões perante a urna. Cerram-se as filas dos dous maiores partidos, que de ha muito trazem travada crudentissima guerra, a titulo de conquistarem o rijo timão do estado, para o regerem, para lhe susterem as oscillações terribes, para lhe regularem os movimentos pela bussola da moralidade e da economia, e esquivarem assim aquella tormentosa nau ás singraduras perigosas, por onde, em seu rumo temeroso, a conduzem os timoneiros do gremio regenerador.

A pugna tem sido violenta e implacavel n'estes ultimos tempos, mormente apoz a restauração inopinada dos favoritos da corte. Por varias vezes a perspectiva dourada do advento das pastas governativas se offerecia á contemplação dos grupos opposicionistas, lisongeando-lhes as aspirações, affagando-lhes as bravezas, amaciando-lhes as iras, para logo depois, verem, a um simples acêdo do poder moderador, desaparecer-lhes, como um sonho, as fagueiras esperanças com que já ideavam conquistada a dama dos seus eutranhados amores e ardentes anhelos.

Conterem-se nas raizs demarcadas pelas balizas da prudencia e da resignação, cazo foi, não raro, que exigia alentos quasi sobrehumanos entre os despeitados, entre os insoffridos partidarios para quem a mais breve delonga é uma desgraça, e os longos periodos de intermittencia é uma calamidade.

Mas esses alentos exgotam-se. As successivas decepções geram irritação suprema. As profundas dissidencias e inconciliaveis antipathias dos desherdados do poder dispararam em cheio contra o

symbolo augusto das ficções constitucionaes, e tem descarregado todo o fel, toda a acrimonia, toda a violencia da phrase e do mau humor que pode inspirar uma esperanza que sempre, de apparencia lisongeira, se convertem em luz e ephemera e desabaladamente illusoria na ultima evolução ministerial!

Na lucta das eleições municipaes travaram-se as armas da acção, que não só as da palavra vehemente e concitadora; e os victoriosos, á luz da boa critica, não foram, por certo, os que envergavam o manto authoritario, e o arrastaram, roçagante e pomposo, pelas portas dos cidadãos a mendigar os votos dos intrepidos e altivos, a exigir os dos timidos e subservientes, e a seduzir os ambiciosos e interesseiros. Temos por sem duvida que da outra banda se não abstiveram das mesmas violencias e seducções, dos mesmos mencies, das mesmissimas torpezas; mas a synthese do successo final ha de forçosamente considerar-se como desfavoravel á grey poderosa dos ministeriaes. A privança da corte não os pôde alliviar d'este pesadelo, nem cicatrizar-lhes esta ferida moral que lhes abriu no seio a ira temerosa da opposição. Não ha argucia metaphysica que desvanêça este resultado positivo das eleições camararias. Se a palma do triumpho material lhes enfeita a dextra, não á sobriedade o esplendor das victorias gloriosas que alteam o contendor ás honras de heroe. Que triumphar não é somente possuir, no final da lucta, os despojos, e estar senhor e possuidor dos campos da peleja; porque a opinião publica peza as circumstancias, as manobras, as evoluções, os meios, a tactica, as forças, emfim tudo quanto prepondera na balança da critica; e não confere a corôa civica a quem se apresenta, embora triumphante, com a macula das negras acções, dos desbaratos parciaes, e da violencia despotica post bellum.

Agora nova refrega, e mais requintados os odios. A eleição camararia bem pôde tomar-se como o ensaio dos partidos para medirem a sua preponderancia reciproca perante a urna, d'onde hade sair o suffragio para o parlamento. Recrudescer a briga, agora que d'uma e d'outra parte se julgam empenhados os brios d'honra e pundonor—d'uma banda, porque as victorias do Porto, de Belem, d'Aveiro, e de outros pontos, servem de incentivo a mais arrojadados commettimentos e esperanças,—d'outra banda, porque se presuppõem offendidos os foros authoritarios, o orgulho soberano de quem vive sob os affagos e a alacridade da corôa; e em cada triumpho do adversario descobre uma sombra, um espinho, um attrito immenso no gôso dos beneficios reaes, que são o seu fulcro, e a sua base principal.

E que cumpre proceder ao partido legitimista, n'esta presente conjunctura? Qual é a norma que tem de seguir, como corpo colectivo, no meio d'este troar de odios e febre de requestos entre os partidos liberaes?

E' o que havemos de responder em outro artigo no seguinte numero.

C. V.

Para a historia

Archivemos. A materia superabunda extraordinariamente. Os elementos essenciaes da historia, da miseranda historia d'esta epoca, são fornecidos, em exuberancia, pelos proprios paladinos da liberdade, pelos que tanto conclamam contra o ima-

ginario absolutismo d'ontras eras, pelos que, na sua obsecação partidaria, não lo brigam o absolutismo real que paira nas regiões elevadas da governação do estado, pelos que só dão guarida ao preconceito revolucionario em odio á illuminação esplendorosa da legitimidade, verdadeira consocia da liberdade genuina, sincera, e efficaz.

O nosso collega do «Primeiro de Janeiro» n.º 210, com aquelle estylo acorado e terso, que tanto o distingue, publica, em seu artigo directivo, este pedaço de historia que arremessa ás faces do sr. duque d'Avila:

«..... não pôde estranhar-se que ao sr. duque d'Avila se recorde a declaração que s. exc.ª fez ao parlamento em 1871, dizendo que el-rei cedera espontaneamente de 15 p. c. da sua dotação para as urgencias do estado; quando é certo que essa cedencia só foi feita para impedir que a apresentasse e discutisse uma mensagem ou moção, que fôra annunciada por tres deputados bem conhecidos. A recordação d'este facto tem por fim pôr em relevo que as recordações officiaes do sr. marquez d'Avila nem sempre são dictadas por um rigoroso espirito de verdade, que a esta sacrifique as suas complacencias palacianas.

Em seguida á declaração feita na camara pelo sr. duque d'Avila (então marquez do mesmo titulo) de que sua magestade cederia espontaneamente de 15 p. c. de sua dotação, pondo-se assim ao par dos funcionarios superiores, que soffriam aquella deducção nos seus vencimentos, a camara dos sars. deputados nomeou uma commissão para agradecer a el-rei. Foram ao paço os ministros annunciar ao sr. D. Luiz a nomeação da commissão, e perguntar-lhe quando a podia receber, e sua magestade, ás primeiras palavras sobre o assumpto, prorompeu em violentas recriminações contra a camara, que se julgava com direito a exigir-lhe a redução na lista civil e a resolver sobre esse ponto.

A colera de el-rei era grande, e mostrava bem a espontaneidade da cedencia. Sua magestade apoiou os seus melindres, tirando da sua algibeira a minuta de um discurso, com que resolvera receber a commissão, e que era nada mais e nada menos do que uma aspera censura a camara por não lhe reconhecer direito de se intrometer em tal assumpto, que el-rei considerava estranho e superior ás deliberações parlamentares. Estavam presentes o sr. duque d'Avila e o sr. visconde de Chancelleiros, que, como é de ver, ficaram assombrados com a resolução de el-rei, e empregaram todos os esforços para desviar d'ella sua magestade.

O sr. D. Luiz não prescindia, porém, do que julgava justa correção. Era a espontaneidade! Por fim, e á força de instancias e rogativas, el-rei pediu aos seus ministros que se demorassem um instante, e que em breve lhes daria resposta definitiva. Evidentemente ia ouvir o seu conselheiro! Retirando-se então aos seus aposentos, voltou poucos instantes depois,—e por tal signal que fumando um grande charuto, e disse ao sr. Avila que cedia do seu discurso, e que receberia a commissão sem elle; como effectivamente fez. Os ministros demoraram-se ainda algum tempo tratando de outros negocios, e quando sahiram, toparam com o sr. Fontes, o qual sahia dos aposentos partici- pantes de el-rei. O conselheiro da rep- rimenda, e provavelmente seu auctor tam- bem, estava denunciado. Supponha-se que o sr. Fontes não gosava das boas gra- ças de el-rei, e, afinal era elle que já en-

tão inspirava o chefe do estado, que só d'elle tomava conselho!

Tirem-se d'estes factos as conclusões que parecerem melhores. Abstemo-nos de esse trabalho, que bem pode ser suppri- do pela critica dos leitores. Eis ali uma ordem de commentarios, que a carta do sr. duque d'Avila vae provocar, e que bem podiam dispensar-se. Pelos factos que deixamos narrados, provocamos o sr. du- que d'Avila a que nos desminta, inclusive na particularidade do charuto, mas o que exigimos, se esse desmetido vier, é que elle seja abonado com a palavra d'honra do sr. visconde de Chancelleiros.

A Redacção do «Commercio do Minho».

Londres, 2 de Setembro, 1878.

Interpolei a ordem das datas, man- dando antes a carta precedente a esta de hoje, por ser de interesse mais instante aquella, e por não estar copiada a de que vai hoje uma parte, e de que logo seguirá o resto.

Como se verá, contém grande interes- se politico e religioso em relação ao Orien- te; que vae tornar-se novamente theatro de notaveis mudanças e acontecimentos de momento consideravel nos destinos mo- raes do Mundo.

A. R. SARAIVA.

Londres, 8 d'Agosto, 1878.

SUMMARIO.

I.—Occupação Inglesa do Chypre; suas immediatas e prospectivas consequencias na condição da Ilha.

II.—E' um preliminar de linha fer- rovia para a India até o Golpho Persico —que irá resuscitar a civilização decahida n'aquellas regiões tão famosas do mundo antigo.

III.—Um verdadeiro canhão mostro.

IV.—Todos outros resultados do Con- gresso sam insignificantes na opinião In- gleza, em comparação da aquisição de Chypre; razões d'isso bem fundadas e justificadas.

V.—O Arcebispo de Canterbury, e um cento de Bispos Protestantes de varias côres, parodiando o Concilio do Vatica- no, e preparando-se o grande e systema- tico ataque ao Catholicismo.

VI.—Ha symptomas muito favoraveis de que Bismark e o Governo Prussiano comecem a conhecer o grande erro que commetteram em perseguir a Igreja Ca- tholica.

I.—[2 de Agosto]—Um dos curiosos resultados da occupação de Chypre pela Inglaterra, é muito significativo, sobre tu- do pela promptidão com que se mani- festou e começou a se desenvolver; foi o determinarem logo grante numero de pes- soas nos dominios Turcos mesmo, par- tir para a Ilha a ir estabelecer-se n'ella, transportar para lá suas industrias, nego- cios, e capitaes, etc.

E' digno de reflexão tambem vêr, co- mo taes effectos seguem tão depressa as causas em nosso tempo; e a razão está na promptidão pasmosa com que as no- ticias de tudo hoje se communicam e ge- neralisam pela imprensa periodica, ajuda- da pela telegraphia.

Apenas em Constantinopla mesmo se divulgou a noticia de como Chypre ia passar sob administração Inglesa, come- çaram logo a emigrar para lá pessoas,

Gregos, Armenios, Turcos mesmo, da propria Capital Otomana. Mas agora chegaram noticias, mostrando, que é principalmente do Egypto d'onde o exodo é, parece, quasi como a dos Israelitas no tempo de Moysés.

Da Asia Menor, da Syria, de todo o Levante, vam apinhlar-se, segundo todas as apparencias, immigrantes na celebre Ilha, que a tornaram, em 3 ou 6 annos, um dos mais frequentados, elegantes e opulentos pontos do mundo verdadeiramente mais historico e antigo; que vae na verdade resurgir a uma celebridade semelhante á que noutro tempo gozou sob Phenicios, Gregos, Persas e Romanos, e mais modernamente ainda no tempo dos Cruzados.

A actividade Inglesa vae ali manifestar-se—ou antes se esta manifestando já—em melhorar a condicção sanitaria, politica, administrativa, agricultural, naval, social; e em muito breve tempo a notavel Ilha que deu a Venus um de seus principaes appellidos, vai brilhar com cardumes de bellezas britannicas; que ham de explorar seus valles, suas praias, suas colinas, suas montanhas, suas antiguidades—do que tudo não tardaremos a ter interessantes e copiosas descripções. Este successo de Chypre não é mais, comtudo, que iniciação de mudanças e resultados muito maiores.

II.—A occupação de Chypre constitue um primeiro passo, um começo do grande projecto de preparar caminho terrestre para a India, não só mais independente e rapido que o Canal de Suez, mas estabelecendo ao mesmo tempo—como antes de muito se estabelecerá—uma grande familiaridade da Inglaterra e dos Ingleses, com os mui notaveis paizes e sitios que a mesma communicacão, já ferroviaria, já maritima, tem de atravessar.

Não é facil, nem deixa de ser muitissimo dispendioso a construição ferroviaria de tão grandes distancias, onde ha valles, montanhas, desertos que passar, e sobretudo paizes hoje semi-barbaros, ou barbaros de todo, infestados até, em certas localidades, por tribus ou raças que têm a pillagem por occupação normal e modo de viver. A civilisação porém os invadirá por meio da linha ferroviaria mesmo, e virá por ali pôr fim a suas depredações e barbaria.

A locomotiva irá, com seu agudo silvo, acordar de novo uma civilisação ha perto de vinte séculos dormente, remexer as cinzas de Ninive e de Babilonia, visitar a patria de Abraham, o berço e primeira habitação do genero humano. Aqui atravessando, além seguindo a marcha de Alexandre; sujeitando á Europa a India, que o Grande Macedoneo não chegou a submeter.

Não tardará muito que perto da primeira Sé (Antiochia) que presidira o Principe dos Apostolos, irá roucar o vapor dos pyroscaphos; e a locomotiva partirá sibilando a travez da Syria, a visitar a Mesopotamia, e a Chaldeia, e a ir entregar sua carga aos vapores Indianos que a esperam á cabeça do Golfo Persico, para transportal-a ao Indústão.

III.—Encontro a seguinte noticia de Berlim, que merece contemplada como um symptoma adicional dos tempos extraordinarios em que vivemos.

«Um novo canhão de 33 milímetros acaba de ser experimentado nos campos de prova d'artilhariã de Krup em Bredlar. O projectil atirado por esta peça monstro penetra as mais fortes couraças de navio á distancia de 6 kilometros. Dois tiros disparados á distancia de 2:000 metros serão bastantes para incapacitar ou metter a pique o mais forte navio existente no mar. Cada tiro custa 30 libras esterlinas, e leva seis minutos. E' esta a relação do primeiro dia d'experiencia e prova.»

A Inglaterra tem ido augmentando mais e mais a grandeza de seus navios de guerra, e a grossura das couraças ou chapas de ferro de que sam guarnecidos, com o fim de tornar invulneravel e irresistivel este seu meio de preponderancia e dominio no mar (e na terra também).

Mas este Prussiano Krup parece portar ao mesmo tempo, com seu progressivo augmento de poder em sua monstruosa artilhariã, em dizer aos Ingleses: —Não é bastante a força de suas defensas contra a dos meus tiros.—Veremos, pois, brevemente tratar-se aqui de novas embargações e armaduras monstros.—«Quem dinheiro tiver fará o que quizer», diz o proverbio.

A. R. SARAIVA.

(Continúa)

JOSÉ MARIA DIAS DA COSTA.

(Continuação)

A noticia do fallecimento do snr. José Maria Dias da Costa, occorrido á 1 hora da tarde do dia 3 do corrente, em Braga, sensibilizou muito os seus amigos d'esta cidade.

O illustre finado, editor do «Commercio do Minho» e da «Semana Religiosa» era um cidadão prestavel e de todos bemquisto.

Adepto da facção legitimista, e fiel aos principios do seu partido, e de que era um soldado estrenuo, tinha numerosos amigos em todos os partidos, porque era um homem de bem e incapaz de faltar aos seus deveres de cavalheiro independente e austero em suas crenças.

Era um cidadão de convicções e intransigente com tudo que fosse opposto a ellas, pelo que era digno do respeito de todos.

Alguns adversarios das ideias, porque pugnou corajoso, recriminaram-no bastantes vezes, e elle sempre no seu posto de honra, luctou, firme campeão, defendendo-se com energia e delicadamente, de sorte que nenhum dos seus arguentes sahia do combate offendido por qualquer grosseria do seu contendedor.

O finado, não obstante as suas ideias d'outros tempos, era um verdadeiro progressista, quando se tratava de tudo que tendia a engrandecer a cidade de Braga, que lhe deve muito, como deve confessal-o; pois que era um dos primeiros a tomar calor pelos engrandecimentos de ella.

Então, José Maria Dias da Costa, como esposo foi um esposo excellente; como irmão um irmão modelo; como amigo, dos raros que ha hoje generoso e leal; como cidadão um cidadão prestimoso; como jornalista, denodado, incançavel, honrado, sendo o decano da imprensa bracarense.

A sua morte causou geral sentimento; e nós, amigo do finado illustre, sentindo-a amargamente, acompanhamos sua ex.^{ma} familia, no seu pesar profundo por successo tão triste, e dando-lhe d'aqui singelos pesames, desfoimos sobre a campa do nosso chorado amigo uma saudade, espargindo n'ella nossas lagrimas, rogando ao Altissimo pelo seu eterno descanso.

(Correspondencia de Guimarães para a «Estrella Povoense»).

O partido legitimista acaba de soffrer a perda d'um de seus mais estimados membros, d'uma rigidez de caracter a toda a prova, firme e austero nas suas crenças politicas, quer religiosas.

Falleceu o snr. José Maria Dias da Costa, redactor do «Commercio do Minho».

Era catholico e legitimista. E sabia sel-o. Como catholico, cria firmemente em tudo que ensina a Santa Madre Igreja e cumpria todos os seus preceitos, sabendo modelar n'elles a sua vida de homem probo e muito independente. Como legitimista, jámais desesperou n'este tracto ainda não terminado de provações para o seu partido; fiel sempre, não largou a pena, que era guiada pela firmeza de suas convicções e forte pela virtude da verdade, com que defendeu a sua causa que é a de todos os legitimistas, a causa de Deus, da Patria e do Rei, triada santa e justa que resume o credo e o código da legitimidade.

Aos que criam já, incutia a perseverança e incitava-os a uma fidelidade religiosa. Aos contrarios, ou lhes refutava com eloquencia e superioridade as suas más razões e os sophismas adduzidos contra a legitimidade, ou brandamente os instrua com a lealdade propria d'um homem nobre e dos caracteres elevados, sobre os principios justissimos e puros do seu credo, desfazendo preconceitos e conquistando os espiritos preservados ainda da má fé, de que infelizmente estão possuidos muitos corações.

Era um soldado, mas um soldado valente, denodado, heroico.

Morreu. E' o destino de quanto vive. Aos que ficam, com especialidade aos que creem como elle, e porisso lhe devem os seus bons serviços, cumpre exorar por sua alma para que Deus lhe dê o eterno descanso.

Nós exoramos também—por um collega bemquisto, e por um correligionario prezado. Muitos exorarão, se não por um

collega e correligionario, ao menos por uma alma bem formada, nobre nos sentimentos, altaneira pela dignidade, pelo pundonor, alma que era uma luz, mas que se eclipsou para o mundo.

Porque as boas qualidades, a virtude, desligadas sempre de crenças politicas, pois em todos os campos ha homens virtuosos, são sempre reconhecidas por amigos e contrarios.

Aos seus, e principalmente aos nossos collegas que com o finado serviam na redacção do «Commercio do Minho», enviamos d'aqui sentidos pesames.—R.— («Atalaia»).

Passou d'esta a melhor vida no dia 3 do corrente o snr. José Maria Dias da Costa, proprietario e editor do «Commercio do Minho» e da «Semana Religiosa» de Braga.

Era convencionado de Evoramonte e cavalheiro geralmente estimado pelo seu caracter franco, generoso e serviçal, sobre tudo pela sua inextinguivel dedicacão á Cadeira de Pedro em Roma.

Dotado d'um genio branco e affavel, dedicava sempre de coração e braço por tudo quanto era religioso e catholico. Em politica seguia sempre franca e lealmente a cauza que em sua consciencia tinha por legitima e justa, e mais favoravel aos interesses do catholicismo, merecendo por isso a veneração e respeito dos adversarios illustrados e respeitadores de convicções sinceras e ideias nobres.

Em 1871, fez parte da Commissão portugueza, que foi felicitar o Santo Padre Pio IX por ultrapassar os dias de Pedro, e depois voltou por Allemanha; e o anno passado foi um dos mais zelosos agentes da peregrinação portugueza em toda a provincia do Minho, e não fez parte da mesma por lhe ser impossivel por mais d'um motivo.

Braga por tempo se lembrará com saudade de José Maria Dias da Costa, que era um verdadeiro homem de bem, e catholico pratico. Pedimos para a sua alma um P. N. e uma A. M. *Requiescat in pace.*— («Familia»).

GAZETILHA

EXPEDIENTE

Toda a correspondencia para a redacção, administração ou outra qualquer que tenha de haver com o «Commercio do Minho», será enviada ao seu director Antonio Joaquim de Mesquita Pimentel, rua Nova n.º 4—Braga.

Aviso.—Os revd.^{os} oppositores ás egrejas vagas, de Santo André de Barcelinhos, S. Thiago de Castellaes, e Santa Maria de Villa Nova de Muia, devem comparecer no Paço Archiepiscopal, no dia 25 do corrente mez de setembro, pelas 8 horas da manhã, para as provas escriptas, e no dia seguinte ás mesmas horas, para as provas oraes, como consta do edital affixado na camara ecclesiastica.

Imagem bellissima.—Tal é a de N. Senhora da Conceição, que hontem foi expedida, d'esta cidade, para Angra do Heroismo.

Mede 7 e meio palmos, incluindo o globo. E' uma obra primorossissima em tudo. Foi esculpturada pelos nossos distinctissimos artistas os snrs. Manoel José Vieira e seu filho José Maria Vieira, da rua do Anjo, e encarnada pelo snr. João Firmino Soares, artista notabilissimo na sua especialidade.

Consorcio.—Na segunda-feira uniram-se pelos vinculos matrimoniaes a ex.^{ma} snr.^a D. Adelaide d'Amorim d'Azevedo Soares, filha do snr. Antonio de Campos d'Azevedo Soares, e o snr. Manoel de Sousa Lobato d'Abreu Malheiro.

Ilustre enfermo.—Tem passado seriamente incommodado o nosso antigo mestre e presado amigo, o sabio dr. Pereira-Caldas. Por ser forçado a recolher ao leito suspendeu por algum tempo os seus importantes trabalhos litterarios. Desejamos que o seu restabelecimento seja em breve e completo.

Sermões varios.—Distribuiu-se o n.º 13 da collecção dos *Sermões varios*, publicada pelo intefesso escriptor religioso, o revd.^o padre Luiz Pacheco, redactor das *Leituras Populares*.

Contém um sermão a N. Senhora de Nasareth, prégado pelo grande orador por-

tuguez, Francisco Raphael da Silveira Malhão.

Fallecimento.—Deram-se ante hontem á sepultura os restos mortaes do snr. tenente do 8, Pedro d'Alcantara e Cunha.

Falleceu no vigor da idade, victima d'uma thísica na larynge.

Damos os nossos pesames á familia do finado.

Concelho do districto.—Em sessão de 6 do corrente o Concelho de districto resolveu os negocios que seguem:

Foi de parecer que estava nos termos de ser approvedo o estatuto do asylo de invalidos, da villa de Barcellos. — Mais foi de parecer que estava nos termos de ser attendida a representacão da camara de Braga, para que seja approvedo o novo contracto d'illuminação a gaz, visto ter-se satisfeito á portaria de 6 de julho do corrente anno.

Foi de parecer que estavam nos termos de ser approvedos os orçamentos das seguintes corporações, respeitantes a 1874-1879. —No concelho de Barcellos, do Santissimo Sacramento, das freguezias de Creixomil, Feitos e Barcellos; Senhora do Rosario, das freguezias de Guizo e Banho; Almas, da freguezia de Perelhal e Senhora da Conceição, da freguezia de Bastuço. —No concelho de Braga, da Senhora da Boa Morte erecta no Collegio das Ursulinas. —No concelho de Cabeceiras de Basto, do Santissimo Sacramento, das freguezias de Abbadiam e Santa Senhorinha. —No concelho de Famalicão, da Senhora da Conceição, da freguezia de Mouquim.

Approvou as contas da confraria do Santissimo Sacramento de Barcellos respeitantes a 1874-1873 até 1876-1877 e da Senhora da Soledade, da mesma villa, respeitantes ao mesmo periodo.

Informou a Provisão, expedida pelo supremo tribunal, acerca do recurso interposto por Antonio Ferreira da Cunha Braga, da freguezia e concelho de Famalicão.

Em sessão de 11 os seguintes:

Foi de parecer que podem ser annexadas as confrarias de Nossa Senhora do Rosario e Santissimo Sacramento, da freguezia da Loureira, do concelho de Villa Verde. —Mais foi de parecer que estão nos termos de ser approvedos os orçamentos, das seguintes corporações do concelho de Barcellos, respeitantes a 1878 e 1879: —Do Santissimo Sacramento, das freguezias d'Arcuzello, Palma, Macieira e Silva, e Senhora dos Remedios, da freguezia de Adães.

Attendu a reclamação de Manoel José da Silva Leonor, de S. Thiago de Villa Serca, do concelho de Barcellos, para ser isento de vogal da junta de parochia, para que foi eleito.—Deu provimento ao recurso interposto por João Miguel da Costa Pinto, da freguezia de Marão, do concelho de Barcellos, da decisão da junta individual de Braga, que o collectou como mercador de carvão.—Annullou a eleição da junta de parochia, da freguezia de Ribeirões, do concelho de Famalicão, designando o dia 22 do corrente, para proceder a outra.

Nova casa de saude.—Construiu-se ultimamente no Porto um edificio importantissimo, destinado a receber os individuos que precisem d'um tratamento medico, bem dirigido, e d'um agasalho, que não é facil encontrar nos hospitaes, e mesmo até nos domicilios, quando o doente não tem junto de si os cuidados e as attentões de familia.

O proprietario de tão util estabelecimento é o snr. José Joaquim Ferreira Sampaio, cavalheiro d'uma intelligencia e d'uma iniciativa pouco vulgares.

A nova casa de saude, reúne todos os requesitos indispensaveis, ordenados por sabios hygienistas, achando-se edificada n'um local magnifico, (rua Daqueza de Bragança) largo d'horizontes, e abrangendo um panorama extensissimo.

O edificio contém uma grande porção de quartos, bem arejados, fartos de luz, optimamente ventilados, segundo um processo completamente novo entre nós.

Tem quartos especiaes para o tratamento de doencas opthamologicas, sala de banhos, etc, etc.

O snr. Sampaio não se poupou a esforços para ver realisada a obra que iniciou, e em breve tempo abrirá ao publico o estabelecimento utilissimo, que faz honra á cidade do Porto.

O doente pode ser tratado por qualquer dos sistemas medicos, em vigor: allopathia, homeopathia e dosimetria, para o que remm o snr. Sampaio todos os chymicos de mais nomeada.

A nova casa de saude tem sido assi-

gnalada com palavras de muito louvor, pelo nossos collegas do Porto, o que sobremaneira deve lisongear o seu proprietario.

Atravez d'Africa.—Recebemos o fasciculo 3.º d'esta obra curiosissima, escripta por V. L. Cameron e traduzida brilhantemente pelo sr. Francisco de Lencastre.

E' editorada pelos snrs. Mattos Moreira & C.ª, com escriptorio na Praça de D. Pedro, n.º 67, Lisboa.

Revista de direito administrativo.—Publicou-se o n.º 9 desta importante revista, de que é proprietario e redactor o sr. dr. José Caetano Preto Pacheco, distincto advogado nos auditorios do Porto.

Catalogo.—Recebemos e agradecemos o *Catalogo geral* do Estabelecimento de Horticulura do sr. José Marques Loureiro & C.ª, do Porto.

Descarrilamentos e desgraças.—Ha dias a esta parte que não tem faltado descarrilamentos, principalmente na linha de Lisboa.

Na madrugada de sabado descarrilou o comboyo que conduzia o sr. D. Fernando, proximo a Matto de Miranda, ante-hontem tambem descarrilou o comboyo mixto ascendente, e finalmente ás 11 horas da noite outro descarrilamento no comboyo do correio ascendente que havia partido de Lisboa na noite de domingo.

Este foi o mais importante, havendo desgraças a lamentar e carruagens despedaçadas. Eis as informações que podemos colher:

O comboyo descarrilou entre o Valle de Figueira e Matto de Miranda, principando em uma carruagem do centro que arrastou umas oito pelo despenhadeiro do atterro. Algumas ficaram despedaçadas e uma evaporou-se.

Os passageiros ficaram uns apenas contusos, outros gravemente feridos, dois ou tres mortos instantaneamente e dos feridos que deram entrada no hospital de Santarem consta terem morrido dois.

Foi uma grande desgraça talvez a primeira que se tem dado nos caminhos de ferro do nosso paiz. O panico era geral.—(«Jornal da Manhã»).

O correspondente de Lisboa, para o «P. de Janeiro» refere o seguinte:

O comboyo descendente do correio que partira no domingo de manhã d'essa cidade quando passava entre Matto de Miranda e Valle de Figueira no kilometro 97,50, e sendo composto de 10 vehiculos, 3 carros de bagagens, 2 de ambulancias do correio, 1 de 2.ª classe e 3 de 3.ª, descarrilou excepto a machina, ficando deteriorados tanto o material fixo como o circulante. Este comboyo que devia chegar a Lisboa ás 9 e 15 minutos só deu entrada na estação ás 2 e 45, em consequencia da demora que teve e de continuar a sua viagem com mui pequena velocidade.

Dizta-se que o descarrillamento proviera do se ter alargado a via pela podridão das travessas e mau estado dos carris.

Conta-se que o machinista d'este comboyo quando cruzou com o outro prevenira o seu collega que se acautelasse em vista do que acabava de succeder. O machinista do comboyo ascendente n.º 7, que d'aqui partira ás 7 da noite com destino a essa cidade recebendo tal aviso seguiu e diz-se que aproximando-se do sito fatal levava o comboyo com pequena velocidade.

Sem embargo no kilometro 92 á meia noite a machina passou com quatro vehiculos sem descarrillarem, partiu-se porem o engate da ambulancia do correio que descarrillando arrastou consigo pela ribanceira abaixo sete carruagens; estas eram um coupé leito, uma de 1.ª classe, duas de 2.ª e 3 de 3.ª.

No coupé leito iam o sr. D. Luiz de Carvalho Daun e Lorena, sua esposa D. Maria Manuela e Brito, sua irmã D. Maria Ignez e seu cunhado D. Salvador de Villena. Valeu para o coupé não ser esmigalhado sobre peso da carruagem de 1.ª classe que o seguia, a circumstancia d'esta ficar presa n'um choupó. O coupé leito ficou tombado por modo que as pessoas que iam dentro tiveram de sair pela vidraça, que um empregado da companhia partiu com os pés. A sr.ª D. Manuela ficou muito ferida no rosto e em um braço; a sr.ª D. Maria Ignez no rosto e contusa no corpo; os snrs. D. Luiz e D. Salvador só tiveram o susto e grande desgosto.

Nas outras carruagens iam muitos pas-

sageiros que todos foram mais ou menos molestados. Na ambulancia do correio iam os empregados sr. D. Antonio Zarco da Camara, irmão do sr. conde da Ribeira, e que segundo dizem ficou com a mão direita esmigalhada; o sr. Seromenho que partiu a cabeça; o conductor sr. Gomes que ficou contuso e que deveu talvez não ter maior desastre a haver-se mettido debaixo da mesa do serviço agarrando-se a um dos pés. O sr. Pitta, fiscal do governo tambem ficou contuso.

Dois passageiros ficaram gravemente feridos sendo transportados para o hospital de Santarem, e dizia-se que um era julgado perdido. Além d'estes ficaram feridos Ignacio Alcantara de 14 annos, natural de Oliveira do Hospital; Domingos Martins, de 20 annos natural da Barca, uma criada do sr. D. Luiz de Lorena; José Mendes Nuncio, de 46 annos. Todos estes assim como os outros, menos os dois que ficaram em Santarem, foram para suas casas.

E' isto o que consta das informações da companhia, não sendo mencionados os contusos, dizendo-se ainda que ha outros feridos.

Premios á virtude.—A Academia Franceza celebrou a sua sessão annual para distribuição dos premios á virtude, no dia 1 do corrente. M. Dumas, o illustre chimico, leu o relatorio no qual prestou homenagem a duas heroínas, que pagaram com a vida a sua admiravel caridade. Uma, a Irmã Maria Antoinette Perieu, Religiosa do Menino Jesus, da Rua de Sevrès; outra a Irmã Simplicia, enfermeira do Bom-Soccorro de Burges.

A primeira, sobrinha do notavel ministro Casimiro Perier, renunciou a uma esplendida posição para se dar ao serviço dos pobres, acabando por sacrificar a propria vida para salvar da morte uma creança atacada de erup.

A segunda foi a joven heroica religiosa, que se lançou adeante de um cão damnado, para salvar tres creanças, que lhe haviam sido confiadas. O animal furioso fez-lhe vinte oito feridas, que passados quinze dias a levaram á morte por entre terribilissimas dores.

Tentativa de roubo.—No domingo 8 do corrente pelas dez horas da noite bateram á porta da cozinha do sr. dr. Mello da Quintã, em Cahide, pedindo para que recebessem uma carta do sr. dr. Albino Leite da Gama; porém a creada sabendo que o sr. Mello estava na quinta de Villa Verde com o mesmo sr. dr. Albino Leite, desconfiando da pessoa que fallara, não quiz abrir a porta, e instando o supposto portador da carta para que lhe abrissem, porque desejava saber se o dono da casa já viera da quinta de Villa Verde, ella foi dar parte ao sr. dr. Gregorio que estava em casa e já deitado; este levantou-se e chamando por quem tinha batido já ninguem lhe respondeu.

Suspeita-se que fossem ladrões os que bateram á porta áquella hora e alguém diz que eram seis parceiros de uma sucia sem officio, nem beneficio, que se alberga por aquelles sitios, proximo do caminho de ferro de Cahide, para a qual se carece da vigilancia das autoridades, pelo que se pede ao digno administrador do concelho de Louzada que ponha em campo a sua policia, para evitar alguma catastrophe.—(«C. de Penafiel»)

O allemão Gruder.—Consta que já foram expedidos pelos tribunales portuguezes os documentos judiciaes pedidos pelo governo allemão para o julgamento de Gruder, accusado em Portugal do crime de falsificação de notas do Banco.

Contra os callos.—Diz o «Porvenir», de Sevilha:

Entre quantas receitas circulam para extinguir os callos, nenhuma é mais efficaz do que um gomo de limão sem pellicula, applicado sobre o callo quanto o paciente se deita, bem unido, e repetir a simples operação durante sete ou oito dias. Sae o callo com a raiz.

Um capuchinho astronomico.—Sob o titulo—*Um capuchinho astronomico*—dizem os jornaes que o imperador do Brazil nomeara director do Observatorio do Rio de Janeiro a Fr. Germano, originario de Nancy em França, o qual havia já ensinado as mathematicas, com grande distincção no Grande Seminario de S. Paulo.

Independencia da patria.—No dia 22 do corrente mez ha de festejar-se no Bussaco a batalha ganha contra Napoleão I. E' uma festa como em outros

annos, promovida principalmente pelo general Cascaes.

Colheitas.—Escrevem da Ponte do Lima:

As colheitas d'esse pouco vinho que haverá no concelho, e que não constitue a vigesima parte do que costumava produzir nos mais annos,—estão muito adiantadas,—não porque esteja a uva bem saturada, mas para aproveitar os bagos que existem, e que estão geralmente a cahir, apodrecendo no pé do *cangaço*.

E' verdadeiramente triste o resultado que os proprietarios, ainda os mais abastados, estão tirando das suas colheitas.

As maiores adegas estão reduzidas á expressão mais simples.

Quem colhia 40 e mais pipas, terá 5 ou 6 almudes. Proprietarios ha que nem vindimam.

O *oidium* e a irregularidade da estação causaram o maior mal aos vinhedos d'este concelho.

Os milheirões, principalmente nas terras fundas, estão quasi perdidos com a nova molestia que principiou de* os atacar nos annos passados, e no presente com maior força.

Sentença original.—O «Progresso Pombalense» diz que a seguinte sentença foi dada por um juiz brasileiro:

«Vistos estes autos, e pondo os olhos em Deus Nosso Senhor e em Nossa Senhora Maria Santissima, sua mãe; empunhando esta vara vermelha que actualmente tenho na mão, e com a qual me pareço a Moysés que tocou a pedra, da qual fez sair o vinho com que apago a sede aos filhos de Israel, que conduzia em grandes rebanhos, por mandado de Deus, para a terra, da promissão, quando lhe appareceu a sarça ardente; attentado ao empenho da minha comadre a sr.ª Maria da Silva, a quem sou muito obrigado; attendendo mais ao extraordinario carinho e grande desejo que tenho de servir a mulata Catita, de quem tenho seis filhos, que por força hão de ser os meus herdeiros, sem embargo do que as testemunhas disseram contra esta bonita rapariga; mando que não se proceda contra ella, que se lhe perdõe a falta commetida, que todas as custas sejam pagas pela auctora, que esta peça perdão no domingo, á missa, á minha mulata Catita, pela malicia com que a demandou, não obstante ter rasão».

Matto Grosso, etc.

CODIGO ADMINISTRATIVO

TITULO X

Das eleições dos corpos administrativos

CAPITULO IV

Votação nas assembléas primarias

[Continuação]

Art. 305.º Ninguém pôde ser amittido a votar, se o seu nome não estiver inscripto no recenseamento dos eleitores: exceptuam-se:

1.º Os presidentes das mesas, que podem votar na assemblea a que presidirem, ainda que ahi se não achem recenseados;

2.º Os cidadãos que se apresentarem munidos de sentença do poder judicial passada em julgado mandando-os inscrever como eleitores, e que ainda não estiverem inscriptos;

3.º Os administradores do concelho ou bairro ou os seus delegados, quando n'elles sejam eleitores, que podem votar na assemblea a que assistirem, ainda que ahi se não achem recenseados.

Art. 306.º Nenhum cidadão pôde ser impedido de votar, quando se achar inscripto no respectivo recenseamento, excepto se contra elle se apresentar sentença judicial, passada em julgado, que o exclua.

Art. 307.º A' proporção que cada um dos eleitores chamados se approximar á mesa, os dois escrutinadores ou os seus revezadores lançarão a respectiva nota da descarga nos dois cadernos de que se faz menção no artigo 277.º, escrevendo o appellido d'elles escrutinadores ao lado do nome dos votantes. O eleitor só então entregará ao presidente a lista da votação, dobrada e sem assignatura, e o presidente a lançará na urna.

§ unico. Nas eleições simultaneas para diversos corpos administrativos, o eleitor não será admittido a votar sem apre-

sentar ao presidente um numero de listas igual ao dos cargos.

Art. 308.º Não se apresentando mais eleitores, o presidente ordenará uma chamada geral dos que não tiverem votado.

Art. 309.º Duas horas depois d'esta chamada o presidente fará contar as listas que se acharem na urna, e confrontar o numero d'ellas com com a nota de descarga posta no caderno do recenseamento.

§ unico. O resultado d'esta contagem e confrontação será mencionado na acta, e immediatamente publicado por edital affixado na porta da casa da assemblea.

Art. 310.º Concluida a contagem das listas, mais nenhuma pôde ser recebida.

Art. 311.º A' contagem das listas seguir-se-ha o apuramento dos votos, dobrando o presidente successivamente cada uma das listas, e entregando a alternadamente a cada um dos escrutinadores, o qual a lerá em voz alta e a restituirá ao presidente. O nome dos votados será escripto por ambos os secretarios ao mesmo tempo com os votos que forem tendo, numerados por algarismos, e sempre repetidos em voz alta.

§ unico. Nas eleições simultaneas para os cargos districtaes e municipaes o apuramento começará pelos cargos districtaes.

Art. 312.º Não se contarão para nenhum effeito:

1.º Os nomes a que vier annexa qualquer designação que não seja a da residencia do cidadão votado, do cargo ou profissão que exerça;

2.º Os nomes de quaesquer cidadãos não inscriptos nos cadernos dos elegiveis, quando se trate de eleições municipaes ou parochiaes;

3.º Os ultimos nomes que excederem o numero legal dos cidadãos que devem ser eleitos para a corporação de que se tratar.

Art. 313.º As mesas eleitoraes não podem recusar nem deixar de apurar os votos que recahirem em pessoas, cujo nome se ache inscripto no recenseamento dos elegiveis, quando se trate de eleições municipaes ou parochiaes, salvo a excepção do n.º 3 do artigo antecedente.

Art. 314.º As listas que as mesas declararem viciadas ou nullas serão rubricadas pelo presidente, e juntar-se-hão ao processo eleitoral. A mesma disposição se observará quanto ás listas declaradas validas contra a reclamação de alguns dos cidadãos que formarem a assemblea.

§ unico. Os votos que se contiverem nas listas annulladas serão em todo o caso apurados, mas em separado, e separadamente escriptos nas actas.

Art. 315.º Se houver duvida sobre a numeração dos votos, ou se o numero total d'elles não fór exactamente igual á somma dos que as listas contiverem, e uma quarta parte dos eleitores presentes reclamar a verificação d'elles, proceder-se-ha a novo exame ou leitura das listas.

Art. 316.º Terminando o apuramento, uma relação de todos os votados será publicada por edital affixado nas portas da assemblea; em presenca da mesa serão queimadas as listas que não estiverem nos casos declarados nos artigos 298.º, 300.º, 301.º 302.º e 312.º, e d'estas circumstancias se fará expressa menção na acta.

Art. 317.º As operações eleitoraes não podem continuar alem do sol posto.

§ 1.º Não se tendo concluido a votação ou o escrutinio no primeiro dia, o presidente da mesa eleitoral manterá pelos dois secretarios rubricar no verso as listas recebidas, e fal-as-ha depois de far com os mas papeis concernentes á eleição n'um cofre de tres chaves, das quaes ficará uma na sua mão e as outras na de cada um dos dois escrutinadores. Este cofre deverá ser sellado pelo presidente, e podel-o-ha ser por qualquer dos eleitores presentes que assim o requeira, sendo depois guardado com toda a segurança no mesmo edificio em que se procedeu á votação, podendo sel-o em logar exposto á vista e guarda dos eleitores se vinte d'estes, pelo menos, o exigirem, e aberto no dia seguinte pelas nove horas da manhã, em presenca da assemblea, para se proseguir na votação.

§ 2.º Publicar-se-ha por edital affixado na porta principal do edificio o resultado do apuramento em cada dia, até se concluir a eleição.

Art. 318.º Da eleição deve lavrar-se acta em duplicado nos cadernos de que trata o § 3.º do artigo 277.º, assignados e rubricados pela mesa, na qual acta se mencionarão, alem das mais circumstancias relativas á eleição:

1.º Todas as duvidas que occorrerem e reclamações que se fizerem, pela ordem com que foram apresentadas, e a decisão motivada que sobre ellas se houver tomado;

2.º Quantos dias a eleição durou e quaes as operações eleitoraes effectuadas em cada um delles;

3.º Os nomes de todos os votados e o numero de votos que cada um teve, escripto por extenso;

4.º Os votos annullados e o motivo por que o foram.

Art. 319.º Um dos exemplares da acta setá remmettido ao presidente da camara do respectivo concelho para ser guardado no archivo da camara municipal, o outro exemplar, com uma relação dos nomes e moradas dos cidadãos eleitos, com os cadernos e todos os outros papeis relativos á eleição, será enviado ao administrador do concelho, que mandará logo esses documentos ao governador civil, se a eleição fór parochial, ou se tiver havido uma só assemblea eleitoral.

Art. 320.º Os exemplares da acta serão assignados por todos os vogaes da mesa, proprietarios e supplentes, devendo comtudo julgar-se validos quando forem assignados pelo menos por tres de entre elles. Se algum deixar de assignar, o secretario mencionará esta circumstancia.

Art. 321.º A qualquer cidadão é permitido pedir, e os presidentes das camaras são obrigados a mandar-lhe passar certidões authenticas das actas, recenseamento e mais documentos relativos ás eleições que estiverem guardados nos archivos das respectivas camaras.

Art. 322.º Se houver uma só assemblea eleitoral, a eleição ter-se-ha por terminada pela votação e apuramento n'essa assemblea, e a mesa procederá como lhe prescreve o artigo 335.º d'este codigo. Se porém houver mais de uma assemblea, far-se-ha o apuramento na cabeça do concelho, no domingo immediato áquelle em que houver sido feita a eleição.

Art. 323.º Para execução do artigo antecedente, os dois escrutinadores serão os portadores de um dos exemplares da acta da respectiva assemblea, e apresental-o-hão no dia designado na cabeça do concelho.

§ 1.º Quando algum dos escrutinadores tiver motivos que o estorvem de ir á cabeça do concelho, será substituido pelos secretarios ou pelos revezadores.

§ 2.º Tanto o exemplar da acta que é entregue aos escrutinadores, como o outro exemplar d'ella, os cadernos e mais papeis que, na conformidade do artigo 319.º, são remmettidos á camara municipal e administrador do concelho, serão fechados e lacrados, e alem disso levarão no reverso do sobrescripto os appellidos dos membros da respectiva mesa, postos por letra de cada um.

AGRADECIMENTOS

Penhoradissimas para com todos os cavalheiros que nos obsequiaram por occasião do fallecimento do nosso sempre lembrado esposo, e irmão, o snr. José Maria Dias da Costa, vimos por este meio significar-lhes a nossa gratidão indelevel.

Maria Felicissima de Jesus Magalhães e Vasconcellos.
Maria Clara Dias da Costa.

ANNUNCIOS

CAIXEIRO

Para mercearia, offerece-se um com bastantes annos de pratica, e deseja arrumar-se nesta cidade, d'onde é natural. Para esclarecimentos na rua do Assento n.º 38. (1083)

ARRENDASE na rua das Aguas um bom predio, construido de Novo, com muitos commodos, grande quintal, com dois poços, fructas, etc. E' designado pelo n.º 27. (1081)

ROMISSORIAS do Banco Commercial de Braga

Compram-se em casa de Valença, Filho & C.ª, á Galeria, Braga. (1022)

TABACARIA HAVANEZA

CAMPO DE SANT'ANNA, (ESQUINA DA RUA DAS AGUAS)

BRAGA

DEPOSITO PRINCIPAL

DE

TABACOS NACIONAES E ESTRANGEIROS

Recebidos directamente das principaes Fabricas.

GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS NOS RAPÉS

da Companhia Nacional de Tabacos em Xabregas.

Meio grosso e fino, 250 grm.	350 reis
„ „ „ Cruz Malta	380 „
Mazulipatão Princeza	420 „
Rezerva do Mestre Fabrica	440 „
Secco meio grosso e fino	580 „
Meio grosso em 25 grm.	35 „
Tabaco Cidade	250 „

da Real Fabrica de Tabacos Lealdade

Rapé meio grosso e fino em 250 grm.	280 reis
„ Mistura e Vinagrinho	280 „
„ Secco meio grosso e fino	520 „
„ em pacotinhos de 25 grm	25 „

Fabrica de Tabacos Boa-Fé

Rapé meio grosso e fino, 250 grm.	220 reis
„ Vinagrinho e Secco	220 „
„ em pacotinhos de 25 grm.	25 „

GRANDE ESPECIALIDADE EM CHARUTOS HAVANOS LEGITIMOS

SEM COMPETIDOR EM PREÇOS E QUALIDADE. (1084)

ARREMATACÃO PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA

No dia 25 de Setembro, ao meio dia

LISTA N.º 1726

2.ª FORMA

Reforma da lista n.º 1608

DISTRICTO DE BRAGA

CONCELHO DE GUIMARÃES

Fóros pertencentes ao cabido da insigne e real collegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães

Numero

- 4 Fôro annual de 200 reis, 38,836 de pão meiado, 14,688 de marrã, duas gallinhas, um carro de palha de trigo, laudemio da terça parte, imposto no Casal do Pinheiro, freguezia de Santa Eulalia da Nespereira.—Emphyteuta, João Borges Pacheco Pereira—778\$566 reis
- 5 Fôro annual de 220 reis, 38,836 de pão meiado, 14,688 de marrã, duas gallinhas, um carro de palha painça, laudemio da terça parte, imposto no meio Casal do Pinheiro, freguezia de Santa Eulalia da Nespereira.—Emphyteuta, Domingos José de Sousa—709\$580 reis

Avalliações com abatimento de 10 por cento

700\$710

638\$622

Segunda Repartição da Direcção Geral dos Proprios Nacionaes, 24 de Agosto de 1878.—Marcelino Augusto Leite. (1076)

HOGG, Pharmaceutico, 2, rua de Castiglione, Pariz, unico preparador.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

Debaixo desta forma especial a pepsina he posta inteiramente ao abrigo do contacto do ar; desta maneira este precioso medicamento nem se altera nem perde as suas propriedades, e a sua efficacia he então certa.

As Pilulas de Hogg são de trez preparações diferentes:

1.º PILULAS DE HOGG com pepsina pura, contra as máes digestões, as azias, os vomitos e outras affecções especiaes do estomago.

2.º PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogenio, para as affecções do estomago complicadas de fraqueza geral, pobreza de sangue, etc., etc.: são igualmente muito fortificantes.

3.º PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao iodureto de ferro inalteravel, para as doencas escrofulosas, lymphaticas e syphiliticas, na phthisica, etc.

A Pepsina pela sua união ao ferro e ao iodureto de ferro modifica o que estes dois agentes preciosos tinham de muito excitante sobre o estomago das pessoas nervosas ou irritaveis.

As Pilulas de Hogg vendem-se somente, em frascos triangulares, nas principaes pharmacias.

Deposito em Porto, Ferreira & Irmão, Banharia, 77 — 79. (34)

DINHEIRO A JURO.

A irmandade do Martyr S. Vicente, tem em ser a quantia de 800\$000 reis para mutuar por hypotheca de raiz. (1056)

ATTENÇÃO

Vende-se na rua Nova n.º 20 uma estada de columna. Trata-se na mesma. (1074)

Banco Commercial de Braga em liquidação

CONTRA-ANNUNCIO

Por ordem do exm.º vice-presidente, são convocados todos os accionistas d'este Banco a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria no Edificio do mesmo Banco no dia 2 do proximo mez de outubro pelas 11 horas da manhã, e não no dia 28 como previamente foi annuciado, para se nomear uma Comissão liquidatoria que substitua a demissa e tomarem conhecimento do relatorio, que tem de apresentar a Comissão Syndicante, e approvar o regulamento para a mesma liquidação.

Baaga 16 de setembro de 1878.

O Secretario,

(1082) Manoel Duarte Goja.

TOURA

Perdeu-se uma em Famalicão Quem souber d'ella, roga-se o favor avisar em Braga José Antonio Ferreira Gomes, e em Famalicão, Joaquim Fernandes de Souza. (1078)

APROVEITEM-SE

Vende-se a bonita casa construida de novo, na rua de S. Marcos n.º 53, bem como os moveis que a adornam, em razão de seu dono se ausentar para Boen-Ayres; podendo o comprador ficar com a ametade do preço a juro de 4 p. c. com hypotheca na mesma casa, por tempo de um anno.

Para vêr-se, de manhã, das 9 ás 11—e de tarde, das 4 ás 6—podendo tratar-se com o snr. Francisco José Ferreira Torres, na mesma rua, que se acha autorisado. (1061)

Vende-se uma morada de casas sita na rua da Cruz de Pedra n.º 6 a 6 A, de 2 andares, aguas fartadas, lojas, sotto, quintal e agua.

Trata-se com Francisco Martins da Silva Araujo, morador na mesma rua, casa n.º 7, contigua áquelle. (862)

Aluga-se a casa n.º 88 da rua da Boa-Vista. (906)

MAIA REAL NULLEIA
GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS NA 3.ª CLASSE.
S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres
Este paquete da Companhia Mala Real Inglesza sahirá de Lisboa em 28 de Setembro.
Para mais esclarecimentos dirijam-se ao snr. Guilherme C. Tait, no Porto, rua dos Ingleses, 23.
Em Braga o snr. João Manoel da Silva Guimarães, Rua do Souto.

✱

BRAGA, TYPOGRAPHIA LUSITANA—1878.